



**ATA da 339ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/06/2016**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima trigésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Gerente de Ações Socioambientais, representante da Diretoria Socioambiental (DISAM). Tendo em vista as recentes nomeações e a alteração da estrutura deste Instituto a vir a ocorrer, o Presidente, autoridade hierárquica máxima da autarquia, indicou como substitutos eventuais das diretorias para as reuniões do CONDIR os seguintes servidores: Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade - COMBIO (Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas - DIBAP) e Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor (Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1.**

**E-07/201.356/06 – Areal Areminas Ltda. (Tamoios Extração e Comércio de Areia Ltda. - EPP).** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO 283/97) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 20,87ha, segundo o processo DNPM 890.089/98, no município de Cabo Frio. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ).

**2. E-07/002.5044/15 – Jotun Brasil Importação, Exportação e Indústria de Tintas Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para fabricação de tintas, com capacidade de 9,7 milhões de litros por ano, no município de Itaboraí. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM).

**3. E-07/201.615/99 - Exxonmobil Química Ltda..** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Instalação (LOR IN25911), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: “*Exxonmobil Química Ltda., CNPJ: 60.860.673/0002-24*”, para: “*Ilha Terminal Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ: 22.935.384/0001-77*”. Após a emissão da nova licença, a LOR IN25911 deverá ser revogada. Decisão: Emissão, revogação e alteração aprovadas conforme considerações do Chefe do SEIT.

**4. E-07/002.4561/16 – Pedreira Vila Real Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de Gnaisse para produção de brita e extração de saibro para uso direto na construção, através de guia de utilização vinculada ao processo DNPM 890.489/12, no município de São Gonçalo. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

**5. E-07/201.783/08 – Votorantim Cimentos S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN025180) para extração e beneficiamento de rocha para brita em área de 47,69 hectares, DNPM 890.719/1989, no município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme

considerações do Chefe do SEAEX. **6. E-07/002.13484/14 – Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda. (Bob Ambiental); 7. E-07/508.753/10 – Ampla Energia e Serviços S.A.** Os processos dos itens 6 e 7 foram retirados de pauta a pedido do Presidente. **8. E-07/514.544/12 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (FUNDERJ).** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN023736) para prorrogação do prazo de validade por 3 anos. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **9. E-07/002.103/16 – Waldemar Acherman.** Requerimento: Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de benfeitorias (duas unidades residenciais e muro) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Albuquerque, no município de Teresópolis. Decisão: Autorização Ambiental aprovada, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM) e tendo em vista o Parecer Técnico nº 168/2016/SEFAM. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Rio Albuquerque ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **10. E-07/500.355/11 – Cerâmica Nova Dutra Ltda. – EPP.** Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de benfeitorias (3 galpões parcialmente, 3 galpões integralmente, manilhas, caixa de passagem, 3 residências, oficina de manutenção, escritório da administração, lavador com desarenador e sistema separador de óleo, tanque de combustível diesel com dique de contenção, filtro biológico, tanque séptico, 2 caixas de inspeção, caixa de gordura, cerca, portão e parte da via de circulação interna não pavimentada) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego Pau D’Alho, no município de Pinheiral. Decisão: Conforme considerações do Gerente da GELIRH e tendo em vista o Parecer Técnico nº 166/2016/SEFAM, o Conselho Diretor: (i)

autorizou a intervenção em APP de: 3 galpões parcialmente, 3 galpões integralmente, manilhas, caixa de passagem, escritório da administração, lavador com desarenador, filtro biológico, tanque séptico, 2 caixas de inspeção, caixa de gordura, cerca, portão e parte da via de circulação interna não pavimentada; (ii) não autorizou a intervenção em APP, das edificações entre o corpo hídrico e o logradouro público pavimentado: 3 residências, oficina de manutenção, lavador com desarenador e sistema separador de óleo, tanque de combustível diesel com dique de contenção, determinando sua remoção; (iii) decidiu pela continuidade da análise do processo de licenciamento. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do Córrego Pau D'Alho ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **11. E-07/200.064/06 – Posto da Divisa do Jamapar Ltda..** Requerimento: Intervenção em rea de Preservao Permanente (APP) de benfeitorias (restaurante/lanchonete, administrao/gerncia, troca de leo, box de lavagem, secagem de autos e cobertura das bombas em balano) na Faixa Marginal de Proteo (FMP) do rio Paraba do Sul, no municpio de Sapucaia. Deciso: Conforme consideraes do Gerente da GELIRH e tendo em vista o Parecer Tcnico, o Conselho Diretor: (i) autorizou a interveno em APP de: restaurante/lanchonete, administrao/gerncia e cobertura das bombas em balano; (ii) no autorizou a interveno em APP da troca de leo, box de lavagem e secagem de autos, determinando sua remoo; (iii) decidiu pela continuidade da anlise do processo de licenciamento. Como medida compensatria, o empreendimento dever apresentar projeto de recomposio de vegetao em FMP, em 90 dias, que dever ser executado no trecho em questo do rio Paraba do Sul ou em outro na mesma sub-bacia hidrogrfica, na proporo de, no mnimo, 8:1 em relao  rea que sofreu interveno, com espcies nativas e significativas do ecossistema local. **12.** Por solicitao da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.386/16 – NFX Combustveis Martimos Ltda.** foi includo na pauta. Requerimento: Licena de Operao para

transferência de óleo diesel marítimo entre o navio supridor e o navio abastecedor no berço de atracação 1 do Terminal de Combustíveis Marítimos do Açú (TECMA), transferência de óleo diesel marítimo entre navios supridores no berço de atracação 1 do TECMA, transferência de óleo diesel marítimo entre o navio abastecedor e os tanques de armazenamento em terra nos demais terminais localizados no canal do Terminal 2 do Porto do Açú, transferência de óleo diesel marítimo entre o navio abastecedor ou o navio supridor e o navio dos clientes através dos berços do TECMA, transferência de óleo diesel marítimo entre o navio abastecedor e o navio dos clientes através dos berços nos demais terminais no interior do canal do Terminal 2 do Porto do Açú e transferência de óleo diesel marítimo entre o navio abastecedor e o navio dos clientes na área de fundeio B do Terminal 2 do Porto do Açú. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. f. 2148115-6

---

REINALDO DE ALMEIDA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 2145791-3

---

JULIA KISHIDA BOCHNER  
Representante da Diretoria de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas - Id. f. 4347935-9

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA  
GOSLING  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

---

VANESSA DA SILVA FLORES SOARES  
Representante da Diretoria Socioambiental  
Id. f. 4461240-0